



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 043/93, de 10 de Agosto de 1993.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 10 | 08 | 93.
Retirado em 20 | 08 | 93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PARA O PROGRAMA DE TROCA X TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO E FEIJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de promover o Programa / de **TROCA X TROCA** de sementes fiscalizadas de milho e feijão.

ART. 2º - O presente Convênio tem por objetivo propiciar aos produtores, condições favoráveis de formação das lavouras, em especial na aquisição de sementes fiscalizadas.

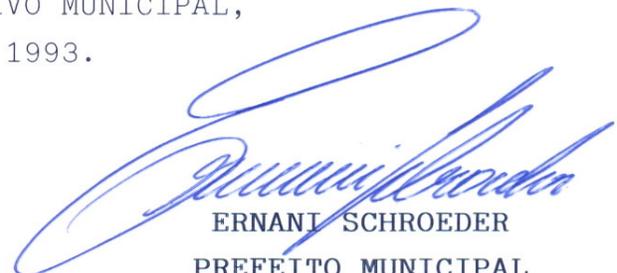
ART. 3º - Eventuais despesas com a efetivação do presente CONVÊNIO, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 10 DE AGOSTO DE 1993.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 043/93 do lv. 001 fls. 56
Mormaço, 10 de Agosto de 1993